



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 14/2022 – GAB. PREFEITO

**DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DA
FEIRA LIVRE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as tradições municipais em realizar a feira livre aos domingos, ratificada pela Consulta Pública 01/2022.

CONSIDERANDO o calendário nacional eleitoral para o ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada a Feira Livre municipal para a sexta-feira, dia 30 de Setembro de 2022.

Parágrafo Único. Em decorrência da realização da feira-livre, fica também decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pariconha/AL, 26 de Setembro de 2022.

**ANTONIO TELMO NOIA
PREFEITO**